



Prefeitura Municipal de Mococa  
Estado de São Paulo

LEI Nº.396, DE 3 de dezembro de 1.962

JOSÉ ANDRÉ DE LIMA, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica declarada de utilidade pública para o fim de ser desapropriada, judicial ou amigavelmente, a faixa de terreno compreendida entre o ponto terminal da rua Gabriel Pinheiro e a rua da Vila Santa Cecilia, que lhe fica em seqüência.


Parágrafo unico - A faixa de terreno a que se refere o artigo destina-se exclusivamente à abertura da continuação da rua Gabriel Pinheiro até encontrar, na Vila Santa Cecilia, a rua que lhe dá continuidade.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da verba própria consignada no orçamento de 1.963.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 3 de dezembro de 1.962

  
\_\_\_\_\_  
José André de Lima - Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Edgard Freitas - Diretor Administrativo



# Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

396

AUTÓGRAFO Nº 585/62

Projeto de Lei, 28

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para o fim de ser desapropriada, judicial ou amigavelmente, a faixa de terreno compreendida entre o ponto terminal da rua Gabriel Pinheiro e a rua da Vila Santa Cecilia, que lhe fica em sequência.

§ único - a faixa de terreno a que se refere o artigo - destina-se exclusivamente à abertura da continuação da rua Gabriel Pinheiro até encontrar, na Vila Santa Cecilia, a rua que lhe dá continuidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da verba própria consignada no orçamento de 1963.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 30 de Novembro de 1962.

Alcides de Azevedo

, Presidente.

Antonio de Souza

, 1º Secretário

Edson de Souza

, 2º Secretário